



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171  
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1410/2025

"Decreta ponto facultativo os dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o evento de carnaval este ano terá o seu dia comemorativo no dia 04 de março do corrente, recaindo numa terça-feira.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º. Exclui-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essencial, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 fevereiro de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA  
Prefeito Municipal